

PROCESSO N.º 00040

ANO 1971



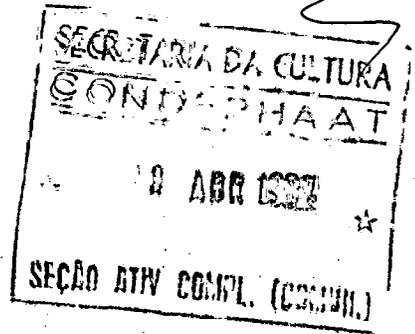
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 00040

INTERESSADO: C O N D E P H A A T
PROCEDÊNCIA: CAPITAL
DATA: 04/08/71
REPARTIÇÃO: _____
N.º DE ORDEM DO PAPEL: _____
ASSUNTO: Presidente - Propõe tombamento da /"Igreja de São Francisco de Assis" da Venerável Ordem dos Frades Menores da Cidade de São Paulo, situada no Largo São Francisco - CAPITAL
Recapeado em 28/05/82 IPC. RV. e em 03/09/84 WP.

*OK*



## ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 19 DE ABRIL DE 1982

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

Considerando o valor histórico e ambiental, da Igreja de São Francisco de Assis da Venerável Ordem dos Frades Menores, na malha urbana da cidade de São Paulo, coerente com a implantação das Ordens Conventuais presente em toda cidade antiga brasileira;

Considerando sua antiguidade, cujo corpo central remonta à metade do século XVII, bem como seus méritos arquitetônicos,

### R E S O L V E

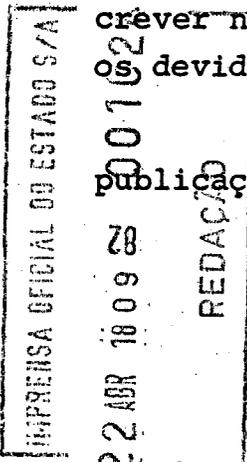
Artigo 1º- Fica tombada a Igreja de São Francisco de Assis, localizada no Largo de São Francisco nº 133, nesta Capital, como monumento de interesse ambiental e histórico - cultural.

Artigo 2º- Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 19 de abril de 1982

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO  
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA



*Dr. José Arasem*  
*Dr. Dutra*

*P. G. S. T.*